



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## CAAPSMML - CONSELHO FISCAL

## Ata de Reunião Ordinária

2025

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da CAAPSMML, sito à Av. Duque de Caxias n° 333, os membros do Conselho Fiscal, Fábio Hiroyuki Tanno, João Bosco Dantas, Jadir de Paiva Guimarães, Karen Bettina Ikeda Ortiz e Lilian Lucy dos Santos; e a secretária Manoela André Avelino. A reunião teve como pontos de pauta:

1. SEI 43.000183/2025-23 - Adequações Regimento;
2. SEI 43.001202/2025-39 - Prestação de Contas exercício 2024;
3. SEI 43.000196/2025-01 - Relatório de despesas pagas pelo Fundo de Previdência;
4. SEI 43.001741/2025-78 - Unidade de Controle Interno;
5. SEI 43.001252/2025-16 Resultado da Avaliação da Atuação Governamental 2024 - "VIII - emitir parecer/relatório conclusivo sobre regularidade dos repasses das contribuições normais; IX - emitir parecer/relatório conclusivo sobre regularidade dos aportes para cobertura do déficit atuarial."
6. SEI 43.000185/2025-12- Ocupação e utilização do prédio da sede administrativa da CAAPSMML;

A reunião foi iniciada pela participação de Fábio Hiroyuki Tanno, que se despediu e agradeceu aos demais pelo tempo que atuou como conselheiro. Em seguida, foi analisado o processo SEI n° 43.000183/2025-23, o qual trata acerca das adequações realizadas pela administração no Regimento Interno deste Conselho, contudo, os conselheiros informam que retornarão o processo com Despacho Administrativo contendo alguns questionamentos. Quanto ao SEI 43.001202/2025-39, que demonstra os relatórios contábeis da CAAPSMML no exercício de 2024, este Conselho, de acordo com suas atribuições, emitiu documento aprovando os referidos relatórios. A seguir, foi observado o processo 43.000196/2025-01, Despacho Administrativo n° 3806/2025, por meio do qual este Conselho Fiscal recomenda ao Conselho Administrativo desta Autarquia que seja realizada auditoria externa na folha de pagamentos dos servidores ativos da CAAPSMML, bem como, dos beneficiários do Fundo de Previdência (aposentados e pensionistas), em razão de tal ato de controle não ser realizado há bastante tempo e para assegurar que as ações referentes a pagamentos estão sendo realizadas de forma correta e transparente. Com relação ao SEI 43.001741/2025-78, este esclarece no Despacho Administrativo n° 4000/2025 que, não obstante a instituição da Unidade de Controle Interno, por meio da Portaria n° 72/2025, até o presente momento não foi criada unidade específica no SEI, inviabilizando a concessão de acesso a conselheira Karen. Ademais, salienta a importância de que esta se inscreva e realize os cursos mencionados no Pedido de Providências 2/2025, posto que é essencial o pensamento de comprovação de execução dos referidos cursos ao processo SEI 43.000147/2025-60. Após, os conselheiros apreciaram o contido no processo SEI 43.001252/2025-16, que, por meio da Recomendação 15/2024, demonstra o resultado da avaliação de atuação governamental 2024, e informa que o Conselho Fiscal deve emitir pareceres constantes no Regimento Interno, dentre os quais "emitir parecer/relatório conclusivo sobre regularidade dos repasses das contribuições normais e emitir parecer/relatório conclusivo sobre regularidade dos aportes para cobertura do déficit atuarial", todavia, aos conselheiros, em tempo algum, foram encaminhadas quaisquer informações ou dados que subsidiem a referida análise que possibilite a emissão de tais pareceres. Com relação as aprovações dos relatórios financeiros e contábeis encaminhados pela Gerência de Contabilidade e Orçamento da Previdência, foi apontado que encontram-se **analisados e aprovados** aqueles referentes a novembro de 2024 - Fundo de Saúde, janeiro de 2025 - Fundo de Saúde e março de 2025 - Fundo de Previdência;

**analisados mas pendentes de assinatura, fevereiro de 2025 - Fundo de Saúde, março de 2025 - Fundo de Saúde, abril de 2025 - Fundo de Saúde, janeiro de 2025 - Órgão Gerenciador, fevereiro de 2025 - Órgão Gerenciador, março de 2025 - Órgão Gerenciador.** enquanto os demais **aguardam análise (abril de 2025 - Órgão Gerenciador e abril de 2025 - Fundo de Previdência)**. Não havendo mais a tratar, encerre-se a presente às 09h48, ficando agendada nova reunião ordinária para o dia 05 de agosto de 2025 às 09h00.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Dantas, Conselheiro(a)**, em 22/07/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela André Avelino, Técnico(a) de Gestão Pública - Assistência de Gestão**, em 22/07/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Bettina Ikeda de Ortiz, Conselheiro(a)**, em 24/07/2025, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jadir de Paiva Guimaraes, Conselheiro(a)**, em 28/07/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Lucy dos Santos, Conselheiro(a)**, em 28/07/2025, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16125620** e o código CRC **67E4A45A**.